

RESOLUÇÃO Nº 09  
de 09 de outubro de 1965.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA  
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento da funcionária Therezinha Leme de Oliveira, nomeada pelo Ato Nº 06, de 18 de agosto de 1965, para o cargo de Encarregado – Referência 6, Tabela II – Parte Permanente, durante o período de 18 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, inclusive o 13º salário proporcional.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

110-3000-01 – Pessoal Civil	
Item 9 – Vencimentos do Advogado	250.000
Item 10 – 13º Salário	50.000
111-3140-01 – Encargos Diversos	50.000
111-4120-01 – Material Permanente	100.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 09 de outubro de 1965.

Presidente da Câmara